

LEI Nº 066/93, DE 06 DE SETEMBRO DE 1993.

“Altera denominação da Rua Queluz, bairro N. S. da Glória.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – A atual Rua Queluz, no bairro N. S. da Glória, passa a denominar-se Rua Floriano Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito